



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0608001/2020
F.S. 275
R'IB. _____

**RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0608001/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE SALA DE AULA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, CONJUNTO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL E MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PROINFÂNCIA, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSOS PAR Nº 202000432-6, Nº 202000449-6, Nº 202002427-5, Nº 202002428-5, Nº 202002429-5, Nº 202002564-5, Nº 201901308-6 E Nº 201601211, DESTINADOS A SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIZIDELA DO VALE – MA.

I – DAS PRELIMINARES:

1 – Impugnação interposta pela empresa **COMERCIAL TAINAH LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.385.372/0001-86.

II – DA TEMPESTIVIDADE:

2 – Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. O edital em seu item 22 e subitem 22.1. Dispõe:

“Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital”

2.1 – O impugnante enviou via e-mail em tempo hábil sua impugnação à Comissão Permanente de Licitação, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares

III – DO PEDIDO DA IMPUGNANTE:

3 – Requer a Impugnante:

a) Inserção no instrumento convocatório, exigência obrigatória da apresentação do Certificado de conformidade da ABNT NBR 14006:208 ou laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO para os itens 01 e 02 do grupo 01 e para os itens 28 e 29 do Grupo 07, de acordo com a Portaria INMETRO nº 105, em nome do fabricante, acompanhado dos seguintes documentos:

a.1- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó da estrutura metálica do mobiliário escolar, com resultado menor que 0,06% (seis



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0608001/2020
F.L. 216
F'IB.

centésimos por cento) da presença de chumbo, em atendimento a Lei Federal nº 11.762 de 1 de agosto de 2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;

a.2- Laudo de conformidade ergonômica com a Norma Regulamentadora NR-17 do TEM – Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, devidamente registrado e habilitado para tal finalidade, ou profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, juntamente com a comprovação de sua especialidade; e

a.3- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila).

b) Exclusão dos itens 09 e 17, do GRUPO 01 e o item 05 do grupo 03, pois os itens agrupados guardam compatibilidade entre si.

IV – DA ANÁLISE E REPOSTAS:

4 – Por se tratar de assunto técnico, o pedido de impugnação foi encaminhado para análise do setor técnico requisitante, no qual foi apresentado a seguinte resposta:

Memorando

Trizidela do Vale/MA, 08 de outubro de 2020.

A Comissão Permanente de Licitações

Assunto: Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2020

Em resposta ao pedido de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 020/2020, Processo administrativo nº 0608001/2020, como impugnante a empresa COMERCIAL TAINAH LTDA - EPP, defiro pelos seguintes motivos a seguir.

- Após análise ao Termo de Referência do referido processo constatamos que em alguns grupos existem itens agrupados que não mantêm compatibilidade entre si, o que prejudicaria a competitividade no referente certame, o que poderia causar restrição na competição.

- Ausência da apresentação de certificado emitido por Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo INMETRO conforme normas ABNT NBR 14006:2008, Portaria INMETRO nº 105 de 06 de março de 2012, Portaria INMETRO nº 184 de 31 de março de 2016.

- Diante do exposto e visando o princípio da competitividade, legalidade e isonomia aceito o pedido de impugnação da empresa COMERCIAL TAINAH LTDA - EPP.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0608001/2020
F.S. 217
RUB. _____

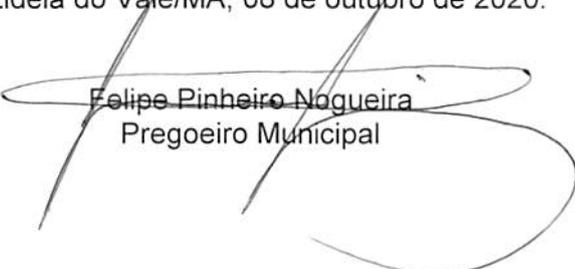
Atenciosamente

Maria Sônia Silva Abreu
Secretária Municipal de Educação

V – DA DECISÃO

5 – Isto posto, conheço a impugnação apresentada pela empresa **COMERCIAL TAINAH LTDA EPP**, para, no mérito, julgar **PROCEDENTE**, nos termos da legislação pertinente.

Trizidela do Vale/MA, 08 de outubro de 2020.


Felipe Pinheiro Nogueira
Pregoeiro Municipal